

Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: P228359/2024 Interessado: INSTITUTO GENTE DO BEM Objeto da Parceria: Repasse de Emenda Parlamentar

- 1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pela OSC INSTITUTO GENTE DO BEM, inscrita no CNPJ sob o n° 36.079.149/0001-55, no sentido de que seja viabilizada parceria com a Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social SDHDS, com fim de dar destinação ao repasse de valor destinado emenda parlamentar de bancada (Emenda n° 20247100004 | Programação n° 230440020240025 | Programática n° 082445131219G7049 | GND 3 (custeio), no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a entidade supracitada.
- 2. Justifica a entidade que desenvolve ações e serviços na área da assistência social, e tem como objetivo dar Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo por objeto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 100(cem) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social através de uma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta crianças, adolescentes e suas famílias na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiar pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades/potencialidades físicas, emocionais, sociais, afetivas, cognitivas através de atividades pedagógicas, socioeducativas e formativas em direitos humanos, esportivas, culturais e artísticas, bem como de habilidades básicas do mundo do trabalho para adolescentes e jovens.
- 3. Acrescenta ainda que, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, certificada e inscrita regularmente no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, e como tal presta serviços na área da assistência social à população carente do município de Fortaleza.
- 4. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social SDHDS, manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho, através do Setor de Parcerias, que emitiu Parecer Técnico Conjunto de Celebração de Parceria (fls.185 a 189).
- 5. A referida destinação da verba foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, através da Resolução n° 63/2024 (fls.19 a 21). O valor total do repasse é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
- 6. Desta feita, a documentação acostada, o Parecer Jurídico nº 011907/2024 ASJUR (fls.192/197), a Justificativa Técnica de Dispensa de Chamamento Público (fls.190 e 191), bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº154/2024 PGM/PA (fls.214/227), legitimam a dispensa de chamamento público, autorizando a celebração do termo de fomento diretamente com a entidade OSC INSTITUTO GENTE DO BEM, inscrita no CNPJ sob o nº 36.079.149/0001-55, conforme os dispositivos legais constantes do art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) e dos arts. 34, II e 36 e §1º do Decreto Municipal 14.986/2021.



Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

DECISÃO

Considerando o Processo Administrativo nº P228359/2024, e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.986/2021, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, com objetivo de dar Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo por objeto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 100(cem) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social através de uma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta crianças, adolescentes e suas famílias na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiar pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades/potencialidades físicas, emocionais, sociais, afetivas, cognitivas através de atividades pedagógicas, socioeducativas e formativas em direitos humanos, esportivas, culturais e artísticas, bem como de habilidades básicas do mundo do trabalho para adolescentes e jovens, cujo valor global é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e com vigência de 05 (cinco) meses, sendo admitida a impugnação deste ato no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Fortaleza/CE, 24 de julho de 2024.

<Assinado digitalmente>
Dimitri Rabelo Batista Castro
Ordenador de Despesa do Fundo Municipal
de Assistência Social - FMAS





Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RYVU5QNJ

Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 3538644 e código RYVU5QNJ

ASSINADO POR: